



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Av. Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias MG -
Licitação2@cmtremarias.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO :23/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 009/2025

CONTRATO: 14/2025

Contrato Administrativo que entre si celebram a Câmara Municipal de Três Marias/MG e Fabiano da Conceição de Lima nos termos do processo de administrativo nº 23/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.539/001-75, com sede na Avenida Felinto Muller, 205, Bairro Jk, na cidade de Três Marias/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu vereador Presidente Eduardo Pereira Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG M 2.374.109, CPF 400.840.196-20 residente na Avenida do Contorno, 15, Bairro JK doravante denominado CONTRATANTE, e Fabiano da Conceição de Lima, empresário – CPF 219.814.848-09 inscrito no CNPJ 25.006.837/0001-79 sediado na Av Central do Brasil, 349, Bairro São Francisco, em Buritizeiro/MG doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2025, modalidade de dispensa de Licitação e em observância às disposições do Art 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Reforma de pátio e garagem da Câmara, com escavação de terra para concretamento de calçada, implantação de canaleta em concreto para drenagem de águas pluviais, regularização e compactação de terreno e pintura de piso conforme especificações constantes no processo administrativo que lhe deu origem, com fornecimento de materiais e equipamentos conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação decorre de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de 60 dias, iniciando-se em 29/12/2025 e encerrando-se em 26/02/2026 podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, se cabível.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ 40.764,06 a ser pago mediante em parcela única, após a comprovação da execução total dos serviços e atesto do fiscal do contrato. O valor não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº: Ficha 13 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO SERVIÇO

Fica a contratada obrigada à prestação de garantia do serviço pelo prazo 90 dias contados à partir do recebimento e atesto do fiscal de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste contrato;
- II – Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade fiscal;
- III – Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- IV – Cumprir as normas de segurança, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.
- V – É de responsabilidade da contratada a garantia dos materiais e equipamentos utilizados durante a prestação de serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços;
- II – Fiscalizar a execução contratual;
- III – Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados.



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado fiscal de contratos Sr. Wenesom Moura de Souza, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. Nenhum valor será pago, caso sejam identificadas pendências dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO SERVIÇO

Fica a contratada obrigada à prestação de garantia do serviço pelo prazo 90 dias contados à partir do recebimento e atesto do fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


Fica eleito o foro da comarca de Três Marias, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.


Três Marias, 29 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Av. Felinto Muller, 205 - Bairro JK - Três Marias MG -
Licitação2@cmtremarias.mg.gov.br




EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Três Marias
CONTRATANTE



FABIANO DA CONCEIÇÃO DE LIMA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA

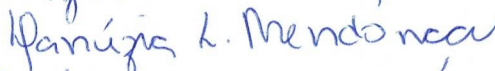
Nome: *Robson M.A. Campos*

Assinatura: 

779.975.016-04

TESTEMUNHA

Nome: *Vanúzia L. Mendonça*

Assinatura: 

053.188.546-72

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FÓRMULAS	TOTAL
1	CANALETA		
1.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023;	$26,96 \times 0,60 + (0,6 \times 0,6) \times (2,2 \times 1) + (5 \times 1)$	23,74 M2
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO;	$(0,6 \times 0,6 \times 1) \times (2,2 \times 1 \times 0,2) + (5 \times 1 \times 0,2)$	1,80 M3
1.3	CANALETA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 30X30CM; FORMA EM CONTRA BARRANCO, COM TAMPA EM CONCRETO PARA TRANSITO DE PEDESTRE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COM TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EMCAÇAMBA);	26,96	26,96 M
1.4	Grade de ferro para piso, articulável em dobradiça com fechamento em cadeado, m2 em barra chata de 1 1/2" x 1/4" a cada 5,cm e cantoneira 2" x 1/4" de apoio;	$26,96 \times 0,3$	8,09 M2
1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES;	$(2,2 + 5) \times 2$	14,40 M
1.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 9MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO);	$(2,2 + 5) \times 0,3 \times 0,2$	0,43 M3
2	CONCRETO AREA LAZER		
2.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023;	$13,20 \times 4,83$	63,76 M2
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO;	$13,20 \times 4,83$	63,76 M2
2.3	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO;	$(0,15 \times 0,25) \times 13,20$	0,50 M2
2.4	PISO EM CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM DE FCK 30MPA, COM AÇO CA-50 DIÂMETRO 6,3MM MALHA 10X10CM, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 15CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO;	$(13,20 \times 4,83)$	63,76 M3
2.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021;	$13,20 \times 4,83$	63,76 M2
3	CALÇADA		
3.1	TRATAMENTO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE, INCLUSIVE RASPAGEM, ESTUCAGEM E POLIMENTO COM DUAS (2) DEMÃOS DE VERNIZ ACRÍLICO;	$4,75 \times 6,35$	30,16 M2
3.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023;	$((4,75 + 6,35) \times 2,5) \times (3 \times 1,07)$	5,99 M2
3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO MANUAL COM SOQUETE, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO;	$((4,75 + 6,35) \times 2,5) \times (3 \times 1,07)$	5,99 M2

3.4	FÓRMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (S), EXCLUSIVE ESCORAMENTO;	$((0,15+0,25)*13,20)$	0,50	M2
3.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO);	$((4,75+6,35)*,25)+(3*1,07))*0,05$	0,30	M3
3.6	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_09/2021;	$4,75*6,35)+(((4,75+6,35)*,25)+(3*1,07$	36,15	M2
4	SERVIÇOS FINAIS			
4.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA.	$23,70+36,15+63,76$	123,61	M2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - MG CNPJ:20.215539/0001-75
 ENDEREÇO: AVENIDA FELINTO MÜLLER, Nº 205, BAIRRO JK

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		DATA: 19/12/2025											
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS													
PREFEITURA: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS De Três Marias - MG													
LOCAL: Avenida Felinto Muller, nº 205, no bairro JK, CEP 39205-000													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR + BDI	% INC.	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS	40.764,06	100,00%	50,00%	20.382,03	50,00%	20.382,03						
TOTAL MENSAL				50,00%	20.382,03	50,00%	20.382,03						
TOTAL ACUMULADO		40.764,06	100,00%	50,00%	20.382,03	100,00%	40.764,06						

Três Marias, 09 de Julho de 2025.

BRUNA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ENGENHEIRA CIVIL CREA/MG 247571 MG

Documento assinado digitalmente

 BRUNA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
 Data: 22/12/2025 15:09:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRA DE EDIFICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (6)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,50%	5,50%	5,50%	5,50%	3,42%	4,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	1,05%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,29%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,76%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS (2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRE (5)	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$						
BDI (NUMERADOR)		17,07%	17,07%	17,07%	17,07%	11,03%	13,45%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI		22,78%	23,42%	24,08%	24,74%	15,24%	20,90%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								
(6) TRANSIÇÃO DESONERAÇÃO LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.								

*Informamos que está em análise o pleito apresentado pelo Ofício nº 042/24-S, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada de Minas Gerais (SICEPOT-MG), referente ao posicionamento do colegiado da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no AREsp nº 2.486.358/SP, relatado pelo Ministro Herman Benjamin, julgado em 13/05/2024, com publicação no DJe de 29/05/2024, que versa sobre a aplicação da dedução na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).



Documento assinado digitalmente
BRUNA CRISTINA GONCALVES DA SILVA
Data: 22/12/2025 15:10:59-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Três Marias - MG
Local

segunda-feira, 22 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: BRUNA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 247571 MG

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - MG CNPJ:20.215539/0001-75
 ENDEREÇO: AVENIDA FELINTO MÜLLER, Nº 205, BAIRRO JK

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		DATA: 19/12/2025											
REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS													
PREFEITURA: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS De Três Marias - MG													
LOCAL: Avenida Felinto Muller, nº 205, no bairro JK, CEP 39205-000													
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR + BDI	% INC.	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1	OBRA: REFORMA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS	40.764,06	100,00%	50,00%	20.382,03	50,00%	20.382,03						
	TOTAL MENSAL			50,00%	20.382,03	50,00%	20.382,03						
	TOTAL ACUMULADO	40.764,06	100,00%	50,00%	20.382,03	100,00%	40.764,06						

Três Marias, 09 de Julho de 2025.

BRUNA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ENGENHEIRA CIVIL CREAMG 247571 MG